



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IBEMA

Edição Ordinária - Nº 085- Ano I

25 julho, 2012 9:20

Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2005/2008 - 2009/2012
<http://www.pibema.pr.gov.br>



Ibema
Município do bem viver
ADM 2005 / 2008
2009 / 2012

DECRETO Nº 037/2012

SÚMULA: Define os parâmetros de priorização para seleção da demanda beneficiários das unidades habitacionais a serem edificadas nos termos da legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades.

O Prefeito Municipal de IBEMA PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando

(i) os termos da Portaria nº 610, de 27 de dezembro de 2011, do Ministério de Estado das Cidades, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma disposta na Lei 11.977, de 7 de julho de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - A hierarquização e seleção da demanda dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida destinado a municípios com população inferior a 50.000 habitantes, atenderão primeiramente aos critérios nacionais definidos no item 4.1 da Portaria em epígrafe, a saber:

- famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabitadas;
- famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;
- famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

Art. 2º - Complementando os critérios nacionais para a seleção da demanda dos beneficiários, o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou e este decreto ratifica os seguintes critérios locais adicionais hierarquizados na forma do item 4.2 do anexo da Portaria nº 610 de 26 de dezembro de 2011, como segue:

- Pessoas que possuam residências no Município com vulnerabilidade Social,
- pessoas em situação socioeconômica de acordo com o programa federal

Art. 3º - Do total das unidades habitacionais será feita reserva de 3% (três por cento), para atendimento aos idosos, em cumprimento ao que dispõe o inciso I do artigo 38 da Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso).

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBEMA, 23 de JULHO DE 2012

ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO
Prefeito



Ibema
Município do bem viver
ADM 2005 / 2008
2009 / 2012

DECRETO Nº 035/2012

SUMULA: Exonera a pedido Secretário Municipal e dá providências

ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,


DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido e a partir desta data o Senhor LUIZ CEZAR DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.945.014-8 SSP-PR, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2012

Aramitan Antonio Fortunato
Prefeito



Processo de Dispensa Nº 005/2012

Homologo a licitação, com fundamento no procedimento Chamada Pública nº 01/2012 realizada pelo Município de Ibema a favor do fornecedor:

Fornecedor: **AAFI- ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE IBEMA**
Endereço: RUA 1 DE MAIO N 56
CNPJ 12.082.883.0001/05 Cidade: IBEMA U.F.: PR

O preço global para a execução do objeto deste contrato é de 16.000,08 (Dezessex mil, oito centavos).

Tendo por finalidade a contratação de fornecedores para aquisição de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, de alunos da rede pública municipal, conforme planilhas e anexos que compõem o processo, a serem pagos conforme previsto em contrato.


Fundamentação Jurídica: Conforme Artigo 24 Inciso XII da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para o período de Julho a Dezembro/2012.

IBEMA , 24 de Julho de 2012.



Aramitan Antonio Fortunato
Prefeito

AV. NEY EUYRSON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ
prefeitura@ibema.pr.gov.br www.ibema.pr.gov.br



PORTARIA Nº 074/2012

O Prefeito Municipal, **ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO**, no uso das funções e das atribuições legais que lhe são inerentes e amparado na legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconstituir a Comissão Permanente de apreciação e julgamento das Licitações promovidas pelo Município de Ibema, para o período de 23 de Julho de 2012 a 31 de Dezembro de 2012, constituída pelos seguintes membros:

Presidente: Benjamin Deitos	CPF 283.742.319-04
Secretária: Inês Taborada de Oliveira	CPF 754.358.029-20
Membro: Rafael Gomes Rocha	CPF 523.616.599-72

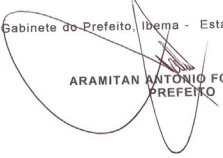
Suplentes:

Mariene Alves Gonçalves	CPF 032.878.269-64
Rosemeri Alves de França Gafuri	CPF 050.866.649-00

Parágrafo único - Os trabalhos da Comissão Julgadora serão gratuitos e considerados relevantes serviços prestados à municipalidade.


Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Ibema - Estado do Paraná, em 23 de Julho de 2012.



ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO
PREFEITO


AV. NEY EUYRSON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ
prefeitura@ibema.pr.gov.br www.ibema.pr.gov.br



HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Analisando o Procedimento da Comissão Especial de Licitação, composta pelos Senhores: **Inês Taborada de Oliveira, Mariene Alves Gonçalves e Benjamin Deitos**, nomeados através da Portaria nº 068/2012, de 29 de Junho de 2012, no que diz respeito à Licitação Pública, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº 015/2012, que tem como objeto Aquisição de Móveis e Equipamentos para a Escola Municipal Octávio Simioni, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação às empresas: "**Aurus Comércio de Móveis e Instalações Ltda Me, Paulineia Lottermann Reis Me e Mac Mobil Comércio de Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda**", nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2012.



ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO
Prefeito

AV. NEY EUYRSON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ
prefeitura@ibema.pr.gov.br www.ibema.pr.gov.br

INFORMAÇÕES
Órgão Oficial Eletrônico do Município de Ibema

Aramitan Antonio Fortunato
Prefeito Municipal

Vania Terezinha Kemmrich
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Rodrigo Ricardo Zanco
Tecnólogo em Processamento de Dados - WebDesigner

Leandro Gonçalves
Diagramação e Desenvolvimento

www.pibema.pr.gov.br
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - Centro
Ibema - PR
Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br